



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Publicado(a) no Jornal Ilha Grande,
edição de 17/03/96 pág. 3
Helena K. Ohashi Murata
Secretária Executiva L-249
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 08/96

Data: 12.3.96

Súmula: declara de utilidade pública para fim de desapropriação, pela SANEPAR, bem imóvel destinado a Estação de Tratamento de Esgoto-ETE Carumbei

A Prefeita Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 84, inciso I, d);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, consoante o art. 5º, alíneas e) e h), artigo VI, § 40, todos do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área: 28.896,09 m2.

Proprietário: OSMAR BOLONESI FERNANDES ou quem de direito pertencer.

Situação: lote nº 17-D, parte dos lotes 17-B-Desmembrado e 17-Remanescente, situado no novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, constante na matrícula nº 9.295, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra-Pr.

Descrição da área: Ponto de partida estabelecido na estação 0=PP, situada no do alinhamento predial da rua "A", à 48,00 metros do alinhamento predial da rua "H". Da estação 0=PP, azimuth 242°26'52", mediu-se 64,60 metros até a estação 01, confrontando-se com a rua "A". Da estação 01, azimuth 242°32'55", mediu-se 94,55 metros, até a estação 02, confrontando-se com a rua "A". Da estação 02, azimuth 242°44'22", mediu-se 101,62 metros, até a estação 03, confrontando-se com a rua "A". Da estação 03, azimuth 342°39'22", mediu-se 119,71 metros, até a estação 04, confrontando-se com Osmar Bolognesi Fernandes. Da estação 04, azimuth 342° 39' 22", mediu-se 94,70 metros, até a estação 05, confrontando-se com Osmar Bolognesi Fernandes. Da estação 05, situada à 2,37 metros da cerca de divisa, azimuth 106° 32' 58", mediu-se 53,46 metros, até a estação 06, confrontando-se com Nelton Schneider. Da estação 06, situada a 1,00 metro da cerca de divisa, azimuth 107° 44' 54", mediu-se 78,30 metros, até a estação 07, confrontando-se com Nelton Schneider. Da estação 07,

azimute 100° 37' 09", mediu-se 129,82 metros, até a estação 08, situado à 1,00 metro da cerca de divisa, confrontando-se com Nelton Schneider. Da estação 09, azimute 249° 53' 06", mediu-se 17,11 metros, até a estação 0=PP, que é igual ao ponto de partida, confrontando-se com a rua "A". Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte Magnético.

Art. 2º. A área que se refere o art. anterior, destina-se à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE CARUMBEÍ.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do decreto-lei nº 3.365, de 21.06.41, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 13 de março de 1996.


Ada Mafalda Benassi da Silveira
Prefeita Municipal.

hkom/.